



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº008/2016.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 08/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCEDÊNCIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Pedro Alves Neto.
(Vice-Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o que determinam os artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbem estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao examinar os autos, verifica-se que a presente Lei preenche todas as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria.

DO PARECER

Este Relator ao examinar o Projeto de Lei que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário à aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 06 DE MAIO DE 2016.

Agamenon Alves de Almeida
Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE

Pedro Alves Neto
Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator

PARECER APROVADO

Exmo. Sr.
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
NESTA.
